



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Construção de Creche no município de Viseu/PA.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

149/2017

E-mail:

semmed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para Construção de Creche:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção da Creche Municipal na localidade de Cristal, no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A construção de uma Creche Municipal na localidade de Cristal, no município de Viseu/PA, justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer a oferta de educação infantil, garantindo o direito constitucional de acesso à educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

1.2.2. A construção da Creche Municipal na localidade de Cristal proporcionará não apenas o atendimento educacional, mas também contribuirá para o desenvolvimento social da comunidade, oferecendo às crianças um ambiente acolhedor, com infraestrutura adequada, alimentação saudável, acompanhamento pedagógico e atividades que promovam o desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor. Com a construção da Creche Municipal do Cristal, no Município de Viseu busca garantir um atendimento de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, bem como para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

1.2.3. A localidade de Cristal apresenta um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social, com pais e responsáveis que exercem atividades laborais fora do lar, o que torna essencial a oferta de um ambiente seguro, acolhedor e educativo para o cuidado e aprendizado das crianças.

1.2.4. Conforme determina a Constituição Federal de 1988 (art. 208, inciso IV) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, que estabelece a educação



infantil como primeira etapa da educação básica e direito de todas as crianças. Além disso, a iniciativa está alinhada às metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente à Meta 1, que prevê a universalização da educação infantil na pré-escola e a ampliação da oferta de creches.

1.2.5. Dessa forma, a criação desta unidade educacional representa um investimento essencial para o fortalecimento da educação infantil no município de Viseu, promovendo inclusão social, melhoria da qualidade de vida das famílias e assegurando um futuro mais promissor às crianças da localidade.

1.2.6. O objeto demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Educação. Esta demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) inicial. Portanto, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

1.2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

CONSTRUÇÃO DE CRECHE						
ITEM	CRECHE	LOCALIDADE	CONSTRUÇÃO	QUANT.		
01	CRECHE MUNICIPAL	CRISTAL	SALA DE AULA	06		
			SECRETARIA	01		
			DIRETORIA	01		
			BIBLIOTECA	01		
			BRINQUEDOTECA	01		
			SALA DOS PROFESSORES	01		
			BANHEIRO	02		
			DEPOSITO DE MERENDA	01		
			ESPAÇO P/ REFEITÓRIO	01		
			MURO	01		
DEPOSITO DE LIMPEZA				01		
COZINHA				01		

2.1. Diante disso que faz necessário a contratação empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Construção de uma Creche Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA.



3. Prazo de Entrega

3.1. O serviço será concluído no prazo de 06 (seis) meses.

4. Forma de execução:

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

5. Prazo e Forma de Pagamento:

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do Fiscal:	Engenheiro Civil
Ruam Calebe Duarte de Oliveira	nº 1522312552PA
E-mail:	Telefone:
semed@viseu.pa.gov.br	(91) 991160315

Viseu/PA, 29 de outubro de 2025.


MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº149/2017